

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo na carreira categoria de Assistente Operacional (pedreiro)1 posto de trabalho com grau de complexidade 1 pelo prazo de um ano

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2021 pelas 15.00h m reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, José Inácio Guerreiro Costa, Chefe do serviço de Logistica e Tráfego e Engº Paulo Sérgio Faleiro Mira Simão, Técnico Superior de Engenharia afim de proceder à seleção e ordenamento dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, conforme aviso nº 10614/2021 publicado no Diário da República nº 110, 2º série, de 08/06/2021.

Os requisitos de recrutamento ao procedimento concursal são os seguintes:

- a0) Os candidatos ao cargo são recrutados, nos termos da Lei, de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de carácter manual relacionados com a execução de tarefas no domínio da construção civil, executadas individualmente ou integrado em equipa que digam respeito a trabalhos de construção, conservação, reparações e recuperações, que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos
- a1) Serem detentores da escolaridade mínima obrigatória
- a2) Terem nacionalidade portuguesa
- a3) 18 anos de idade completos

- a4) Robustez física e perfil psíquico adequados
- a5). Cumprimento das leis de vacinação obrigatória
- a6) Não inibição do exercício de funções públicas

Apresentaram-se ao procedimento os candidatos seguintes tendo no quadro abaixo sido identificados os requisitos que são ou não cumpridos pelos candidatos.

Nome	a1	a2	a3	a4	a5	a6
Zeferino António Salgadinho Serra	V	V	V	V	V	V
Fernando José Inverno Camacho	V	V	V	V	V	V
Cristiana Aragão	-	-	-	-	-	-

v – cumpre o requisito; x- não cumpre o requisito; NA – não aplicável

A candidata Cristiana Aragão não declarou cumprir os requisitos legais mínimos exigidos pelo artº17º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, publicados no item 7 da Oferta de Emprego Público pelo que é excluída.

Os restantes candidatos cumprem cumulativamente os requisitos exigíveis, pelo que reúnem as condições legais necessárias ao recrutamento sendo admitidos a concurso.

Deverá em seguida proceder-se à audiência prévia dos candidatos excluídos no prazo de cinco dias uteis conforme dispõe o nº1 do artº 22º da portaria 125-A/2019 de 30 de abril e nos termos do disposto nos artº 121º e artº 122º do código do procedimento administrativo.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão.

O Júri

Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos

Sr José Inácio Guerreiro Costa

Engº Paulo Sérgio Faleiro Mira Simão